



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 128 – Nº 252 – 43 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria-Geral	3
Controladoria-Geral do Estado	3
Advocacia-Geral do Estado	3
Ouvidoria-Geral do Estado	3
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	5
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	7
Secretaria de Estado de Fazenda	7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	10
Secretaria de Estado de Saúde	11
Secretaria de Estado de Educação	17
Editais e Avisos	20

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 23.706, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Lírio dos Vales, com sede no Município de Betim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Lírio dos Vales, com sede no Município de Betim.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 23.707, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Coqueiros e Adjacência – Ascoq –, com sede no Município de Jequitibá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Coqueiros e Adjacência – Ascoq –, com sede no Município de Jequitibá.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 23.708, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Córrego Dornelas, com sede no Município de Orizânia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Córrego Dornelas, com sede no Município de Orizânia.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 23.709, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Alecrim, com sede no Município de Pedralva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Alecrim, com sede no Município de Pedralva.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 23.710, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Associação Vale em Ação – AVA –, com sede no Município de Campo Belo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Vale em Ação – AVA –, com sede no Município de Campo Belo.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 23.711, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Amigo da Criança, com sede no Município de Curvelo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Amigo da Criança, com sede no Município de Curvelo.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 23.712, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Associação do Assentamento Dom Luciano Mendes – AADLM –, com sede no Município de Salto da Divisa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Assentamento Dom Luciano Mendes – AADLM –, com sede no Município de Salto da Divisa.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
ROMEUI ZEMA NETO

LEI Nº 23.713, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a entidade JH9.org, com sede no Município de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade JH9.org, com sede no Município de Belo Horizonte.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
ROMEUI ZEMA NETO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201216235222011.